**DECRETO N° 120, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

***"Institui campanha de arrecadação da Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação asfáltica, estabelece condições e prazos para pagamento e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e pelos arts. 320, § 1º, e 474 da Lei Complementar nº 154, de 07 de junho de 2022 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedido desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da Contribuição de Melhoria decorrente da obra de pavimentação asfáltica objeto do **Edital Demonstrativo do Custo da Obra de Melhoramento – EDECOM nº 01/2026**, para pagamento em parcela única até o dia **10 de novembro de 2026**.

**Art. 2º** O contribuinte que optar pelo parcelamento poderá solicitar o parcelamento do valor integral da Contribuição de Melhoria **até a data de vencimento**, observados os critérios relativos ao número de parcelas e aos valores mínimos estabelecidos no art. 67 da Lei Complementar nº 154, de 07 de junho de 2022 – Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** Caso a data de vencimento recaia em sábado, domingo ou feriado, o prazo para pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Os valores não pagos até a data de vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa moratória e correção monetária, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 154, de 07 de junho de 2022 – Código Tributário Municipal.

**Art. 5º** O desconto previsto no art. 1º deste Decreto será aplicado exclusivamente aos pagamentos realizados em parcela única até a data estabelecida para o vencimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS**, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2026.09.03 10:58:41 -03'00'

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**